

(VMWare/Citrix), Infraestruturas de telecomunicações (Cisco, Packeteer, entre outros) e sistemas de Storage Area Network (HP/NetApp); na administração e gestão de sistemas de correio eletrónico (Microsoft Exchange/Zimbra); na identificação de requisitos técnicos e funcionais de sistemas de informação; no planeamento das atualizações tecnológicas; na gestão de projetos de TI; na definição e implementação de políticas de segurança informática; no planeamento e implementação de serviços transversais e partilhados. Na gestão e manutenção de sites web (Sharepoint/PHP/MySQL/PostgreSQL/Oracle/MS SQL Server). Utilização de Plataformas de Contratação Pública, na utilização/instalação de assinaturas digitais qualificadas/certificados digitais aplicativos. Gestão dos processos eleitorais (VisualData/CNE). Gestão bilhética de controle de entradas. Gestão de Inventariação e cadastro museológico (Matriz). Administração e Manutenção do ERP existente (AIRC) e do Licenciamento de Urbanismo (AD).

d) Avaliação de desempenho (ANO) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

10.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigível e adequado ao exercício das funções correspondentes à categoria para a qual é aberto o presente concurso. Esta tem a natureza teórico-prática, revistar-se-á forma escrita, terá a duração de cento e vinte minutos e versará sobre as seguintes matérias: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro; Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, com as seguintes alterações: Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril; Decreto-Lei n.º 165/2004, de 6 de julho; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as seguintes alterações: Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro; Lei n.º 3/2010, de 27 de abril; Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro; Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março; Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho; — Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho e Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho, e bibliografia:

Moskowitz, Jeremy and Boutell, Thomas — “Windows & Linux Integration — Hands-on Solutions for a mixed environment”. SYBEX, October 2005, ISBN: 978-0-7821-4428-4;

Lowe, Scott — “Mastering VMware vSphere 5”. SYBEX, October 2011, ISBN: 978-0-470-89080-6;

Véstias, Mário — “Redes Cisco Para Profissionais”. FCA — Editora de Informática, Agosto 2005, ISBN: 978-972-722-482-1;

Granjal, Jorge — “Gestão de Sistemas e Redes em Linux (3.ª Edição Atualizada)”, Fevereiro 2010, FCA- Editora de Informática, ISBN: 978-972-722-784-6;

Charlie Russel, Sharon Crawford, Jason Gerend — “Microsoft® Windows Server™ 2003 Administrator’s Companion, Second Edition”. February 22, 2006. ISBN 13: 9780735620476;

Monteiro, Edmundo; Boavida, Fernando — “Engenharia de Redes Informáticas” (Computer Networks Engineering), FCA — Editora de Informática, ISBN: 972-722-203-x. 1st edition: August 2000;

Rosa, António — “Windows Server 2008”, FCA. ISBN: 978-972-722-210-0;

A Sociedade da Informação e a Administração Pública”, Capítulos 6, 7 e 8 — Editor INA (3460).

11 — A entrevista profissional de seleção — com a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — Convocação dos candidatos admitidos para realização dos métodos de seleção — os candidatos serão convocados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de seleção através de ofício registado ou entregue contra comprovativo da respetiva receção pelos candidatos.

13 — Classificação final — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

14 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.º 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

15 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção e sistema de classificação final — Os critérios de classificação da prova de conhecimentos, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa cons-

tam das atas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

16.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos da alínea b), n.º 1, artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

16.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo obrigatório, disponível na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia ou no site desta Autarquia (www.cm-castelobranco.pt) e entregue pessoalmente na referida Secção, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Castelo Branco, Largo do Município, 6000-458 Castelo Branco. Não se aceitam candidaturas via *email*.

16.2.1 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de: fotocópia legível do certificado de habilitações; fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do número fiscal de contribuinte; *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas; documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e a respetiva duração.

Os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, devem apresentar declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público, a antiguidade na categoria, na carreira, na administração pública, a posição remuneratória que detém na presente data, a descrição detalhada da atividade que executa e a avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos.

16.2.2 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Castelo Branco, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respetivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento;

16.2.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Publicitação dos resultados — A relação de candidatos admitidos e excluídos a concurso e a lista de classificação final dos candidatos admitidos serão afixadas nas instalações da Câmara Municipal de Castelo Branco, para além de notificadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — Composição do júri:

Presidente: Roberto António Reixa Nabais, Chefe de Divisão da Contratação Pública e Modernização Administrativa.

Vogais Efetivos:

Susana Isabel Lourenço Valente, Chefe da Divisão Comercial dos Serviços Municipalizados de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Luís António Dinis da Rosa, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

Pedro Jorge Loureiro Moreira, Técnico Superior e Maria do Carmo Almeida Nunes de Andrade, Técnico Superior.

31 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Correia*. 307528719

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 994/2014

Revisão do Plano Diretor Municipal de Celorico de Basto

Discussão Pública

Joaquim Monteiro da Mota e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2013, nos termos do n.º 3

do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro), deliberou proceder à abertura do período de discussão pública relativo à primeira revisão do Plano Diretor Municipal.

O período de discussão pública tem a duração de 30 dias úteis com início no 5.º dia posterior à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os elementos que constituem e que acompanham a proposta do plano, incluindo o relatório ambiental, o parecer final da comissão de acompanhamento, os demais pareceres emitidos e as atas das reuniões de concertação, estarão disponíveis para consulta no Departamento de Planeamento e Serviços Socioculturais da Câmara Municipal, sito na Praça Cardeal D. António Ribeiro, n.º 1, 4890-291 Celorico de Basto, e na página da *Internet* do Município, www.mun-celoricodebasto.pt.

Os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por escrito, nos serviços da Câmara Municipal, por correio ou através do e-mail geral@mun-celoricodebasto.pt, devendo referir como assunto “Revisão do PDM — discussão pública”.

6 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva*.

207532955

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 995/2014

Prorrogação de Licença Sem Remuneração por mais um ano

Para os devidos efeitos, se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99), foi concedido por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, datado de 2013-12-26, Licença Sem Remuneração por mais um ano, nos termos do artigo 234.º do Anexo ao Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, datada de 11 de setembro, à Assistente Operacional — Ermelinda Manuela da Silva Castro Lago, com início em 2014-04-27.

27 de dezembro de 2013. — O Presidente, *Dr. Raul Cunha*.

307506508

Aviso n.º 996/2014

Prorrogação de Licença Sem Remuneração por mais um ano

Para os devidos efeitos, se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99), foi concedido por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, datado de 2013-12-26, Licença Sem Remuneração por mais um ano, nos termos do artigo 234.º do Anexo ao Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, datada de 11 de Setembro, ao Assistente Operacional — Carlos José Leite Gonçalves, com início em 2014-02-09.

27 de dezembro de 2013. — O Presidente, *Dr. Raul Cunha*.

307506427

MUNICÍPIO DE MACHICO

Anúncio n.º 18/2014

Ricardo Miguel Nunes Franco, Presidente da Câmara Municipal de Machico, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo e durante o período de trinta (30) dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, a Câmara Municipal de Machico vai submeter a apreciação pública o Projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Público Municipal, que foi aprovado na reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 18 de dezembro de 2013.

Durante este período poderão os interessados consultar na Secretaria de Expediente Geral ou no sítio da internet (www.cm-machico.pt) o mencionado projeto de Regulamento e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara.

9 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Machico, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

307525081

Anúncio n.º 19/2014

Ricardo Miguel Nunes Franco, Presidente da Câmara Municipal de Machico, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo e

durante o período de trinta (30) dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, a Câmara Municipal de Machico vai submeter a apreciação pública o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Publicidade, que foi aprovado na reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 27 de dezembro de 2013.

Durante este período poderão os interessados consultar na Secretaria de Expediente Geral ou no sítio da internet (www.cm-machico.pt) o mencionado projeto de Regulamento e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara.

9 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Machico, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

307524911

Anúncio n.º 20/2014

Ricardo Miguel Nunes Franco, Presidente da Câmara Municipal de Machico, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo e durante o período de trinta (30) dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, a Câmara Municipal de Machico vai submeter a apreciação pública o Projeto de Regulamento de Atividades Diversas, que foi aprovado na reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 27 de dezembro de 2013.

Durante este período poderão os interessados consultar na Secretaria de Expediente Geral ou no sítio da internet (www.cm-machico.pt) o mencionado projeto de Regulamento e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara.

9 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Machico, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

307525024

Anúncio n.º 21/2014

Ricardo Miguel Nunes Franco, Presidente da Câmara Municipal de Machico, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo e durante o período de trinta (30) dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, a Câmara Municipal de Machico vai submeter a apreciação pública o Projeto de Regulamento do Licenciamento Zero, que foi aprovado na reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 9 de janeiro de 2014.

Durante este período poderão os interessados consultar na Secretaria de Expediente Geral ou no sítio da internet (www.cm-machico.pt) o mencionado projeto de Regulamento e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara.

10 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Machico, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

307527293

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 997/2014

Alteração do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos e do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Matosinhos

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 35.º n.º 1 alínea *t*) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, conjugados com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de julho, alterados pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e do que foi deliberado em reunião de Câmara de 30/07/2013 e sessão de Assembleia Municipal de 11/11/2013 se submete à apreciação pública para recolha de sugestões da alteração ao Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos e do Regulamento da Taxas e Outras Receitas do Município de Matosinhos:

Artigo 10.º do RUEMM

1 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, consideram-se